



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.677, DE 04 DE MAIO DE 2017.

**Acresce o Inciso XII ao Artigo 1º da Lei
Municipal n. 2.476/2012.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei acresce o Inciso XII, ao Artigo 1º da Lei 2.476/2012, de 07 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XII – Os que estiverem em débitos com a Tesouraria Municipal”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 04 de maio de 2017.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Registre-se e publique-se

04/05/2017.

Cristiano Pacheco da Silva,
Secretário Municipal de Administração.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

